



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
PRESIDÊNCIA DA CAMARA

RESOLUÇÃO Nº 068/2020-GAB/PRES/CVMO, de 19 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela LEI MUNICIPAL nº 313/2008-GAB/PMO, de 01 de outubro de 2008, que “Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Oiapoque, para a Legislatura de 2009-2012” E dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, VI, “j” do Regimento Interno;

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo APROVOU por unanimidade dos votos vereadores presente na 1ª Sessão ordinária Deliberativa da 4ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura do dia 18 de Fevereiro de 2019 e, EU PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica atualizado e reajustado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º da Lei Municipal nº 313 de 1º de outubro de 2008, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Oiapoque/AP, no percentual de 15% (quinze por cento), em parcela única mensal, que passa a ter os seguintes valores em moeda corrente do País:

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: R\$ 7.004,88 (sete mil quatro reais e oitenta e oito reais);

VICE-PRESIDENTE: R\$ 5.253,66 (cinco mil duzentos cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

1º SECRETÁRIO: R\$ 5.253,66 (cinco mil duzentos cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

2º SECRETÁRIO: R\$ 5.253,66 (cinco mil duzentos cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

DEMAIS VEREADORES: R\$ 3.502,44 (três mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro reais)


Parágrafo único. O percentual de 15% (quinze por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2019, ou seja, 11 (onze) anos de perdas inflacionárias.

Endereço: Rua Onorio Silva nº. 720- Nova Esperança – Oiapoque/AP

Fone Fixo: (96) 3521-1775

E-mail: cvmoiapoque@outlook.com

Portal da Transparência: www.oiapoque.ap.leg.br


José Nazareno Rodrigues Sobrinho
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPOQUE



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
PRESIDÊNCIA DA CAMARA

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Oiapoque/AP, 19 de fevereiro de 2020.

Vereador **JOSÉ NAZARENO RODRIGUES-LOBÃO-PROS**
Presidente – **Biênio 2019/2020**

Jose Nazareno Rodrigues Lobao
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPOQUE